



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4639 Ponta Porã-MS 13 Março de 2025

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006/2025

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **AUTUAR** os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número do BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - BIC, pelo descumprimento e violação das determinações das Leis Complementares Municipais acima arroladas. Dado o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) no Auto De Infração que serão arrolados abaixo, foi determinado o prazo de **15 (quinze) dias** para que o(a) proprietário(a) proceda com o saneamento da irregularidade sob pena de aplicação das penalidades impostas pelas Lei *supra* arroladas.

Observações:

Nesses termos, o autuado terá o **prazo de 15 (quinze) dias** contados da data da publicação deste Edital, instruindo-a com as provas que possuir, e se possível registro fotográfico com hora e data. A Defesa deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, sito no endereço Rua Guia Lopes, 663, Centro, com atendimento das **07 horas às 13 horas**, solicitando a remessa ao órgão fiscalizador, qual seja a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

| | | | |
|---|--|------------------------------------|--------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106A/2025 | | | |
| AUTO DE INFRAÇÃO Nº 106A/2025 | | | |
| AUTUADO | DALTON PELINI BONANCEA - MEI | CPF/CNPJ | 13.851.754/0001-05 |
| ENDEREÇO | Rua da Saudade, nº 499, Ponta Porã/MS CEP: 79901-260 | BIC | 3590 |
| DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO | DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO | | |
| DISPOSIÇÃO INFRINGIDA | Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022 | REINCIDENTE () SIM (X) NÃO | |

Ponta Porã/MS, 12 de março de 2025.

JOSÉLIA DA ROSA MORAIS SANT'ANNA
Auditora Fiscal de Obras e Posturas

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO - Nº 001/2025

Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para a realização da Etapa 1 – Análise Curricular e Etapa 2 – Entrevista nº 003/2025

O PREFEITO MUNIICPAL DE PONTA PORÃ/MS, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Interno nº 003/2024, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis; **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, nos seguintes termos:

Art. 1º - A listagem encontra-se em ordem alfabética - ANEXO I.

Art. 2º - Ficam convocados os inscritos no PSI n.º 001/2025 para a realização da **Etapa 1 – Análise Curricular** e **Etapa 2 – Entrevista** no dia **18 de março de 2025**, conforme cronograma estipulado no ANEXO II.

Art. 3º - A entrevista será realizada pela Comissão de Avaliação dos candidatos, composta pelos seguintes membros:

- Mirian Moreno Jara – Especialista em Educação e Psicóloga.

- Tania Maria Loreiro da Silva – Especialista em Educação.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ponta Porã-MS, 13 de março de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PSI Nº 001/2025
FORMADOR MUNICIPAL PARA O PROGRAMA MS ALFABETIZA

| INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|-----------|---------------------------------|----------------|
| 4 | Bruna Rafaela Bobato Serejo | 037.652.851-61 |
| 6 | Cintia Faele Hensel | 004.519.359-26 |
| 3 | Eliúde Mara Freitas dos Santos | 032.432.261-55 |
| 5 | Jaqueline Jocielle Ledur | 059.450.879-71 |
| 2 | Lucineide Maria Miranda | 777.889.581-15 |
| 7 | Maxiliane Cristina Torres | 558.203.281-91 |
| 8 | Natália Carolina Mendez Cáceres | 041.362.781.01 |
| 1 | Rosivaldo dos Santos Ramos | 506.202.311-49 |

ANEXO II
RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PSI Nº 001/2025
Cronograma de Análise Curricular e Entrevista

| DATA | LOCAL | HORÁRIO | NOME | CPF |
|------------|---|---------|---------------------------------|----------------|
| 18/05/2025 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua 07 de setembro, 251 | 7h30 | Rosivaldo dos Santos Ramos | 506.202.311-49 |
| | | 8h | Lucineide Mari Miranda | 777.889.581-15 |
| | | 8h30 | Eliúde Mara Freitas dos Santos | 032.432.261-55 |
| | | 9h | Bruna Rafaela Bobato Serejo | 037.652.851-61 |
| | | 9h30 | Jaqueline Jocielle Ledur | 059.450.879-71 |
| | | 10h | Cintia Faele Hensel | 004.519.359-26 |
| | | 10h30 | Maxiliane Cristina Torres | 558.203.281.91 |
| | | 11h | Natália Carolina Mendez Cáceres | 041.362.781.01 |

Aviso

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.955/2024
CRENCIAMENTO Nº 001/2025
CADASTRO DE RESERVA

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2025, às 07h:30min, reuniu-se a Agente de Contratação, Sra.: Juliana Gomes Weckerlin e equipe de apoio, composta pelo membro: Lilian Daiane Cardena Arce, Decreto nº 10.046/2025, juntamente com os membros da comissão de avaliação de documentos para realização de credenciamento médico, composta pelas Sras: Flávia Elis Manvailer Martins (presidente) e os membros: Márcia Maria Gonçalves Mora; Patrícia Torres Simões da Costa Marques e Cristiane Karina Rodrigues Fernandes, Portaria nº 003/2025, na secretaria municipal de saúde, localizada na Rua tomaz machado, nº 420, Centro. A fim de relacionar a empresas habilitadas que estão em cadastro reserva, conforme tabela abaixo:

Empresa: Clínica Médica Diagnosis Ltda ME

Pontuação Total: 35

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | UND | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------------|---|---------|-------|----------|-------------------|
| 17 | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATORIO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO | HORA | 2304 | 111,6 | 257.126,40 |
| 47 | RADIOLOGIA GENERALISTA -ULTRASSOM GERAL | UNIDADE | 3000 | 54,8 | 164.400,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 421.526,40 |

Empresa: D. S. Med Ltda

Pontuação Total: 35

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | UND | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------------|---|---|-------|-----------|---------------------|
| 15 | GENERALISTA – MÉDICO ZONA URBANA | 6 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 30 HORAS POR SEMANA | 60 | 12.690,00 | 761.400,00 |
| 16 | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO | HORA | 2500 | 105,69 | 264.255,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 1.025.655,00 |

Empresa: Almiron Serviços Médicos

Pontuação Total: 35

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | UND | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------------|---|---|-------|-----------|----------------------|
| 13 | GENERALISTA – MÉDICO ZONA RURAL | 8 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA | 108 | 18.275,80 | 1.973.786,40 |
| 14 | GENERALISTA – MÉDICO ZONA URBANA | 8 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA | 216 | 15.390,00 | 3.324.240,00 |
| 15 | GENERALISTA MÉDICO ZONA URBANA | 6 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 30 HORAS POR SEMANA | 60 | 12.690,00 | 761.400,00 |
| 16 | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO | HORA | 60888 | 105,69 | 6.435.252,72 |
| 17 | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATORIO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO | HORA | 20064 | 111,6 | 2.239.142,40 |
| TOTAL GERAL | | | | | 14.733.821,52 |

Empresa: Carolina Bortoletto Ltda

Pontuação Total: 35

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | UND | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------------|---|---|-------|-----------|-------------------|
| 14 | GENERALISTA – MÉDICO ZONA URBANA | 8 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA | 12 | 15.390,00 | 184.680,00 |
| 16 | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO | HORA | 1600 | 105,69 | 169.104,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 353.784,00 |

Empresa: CLINICA MEDICA MONTEIRO

Pontuação Total: 35

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | UND | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------------|---|---|-------|-----------|---------------------|
| 15 | GENERALISTA – MÉDICO ZONA URBANA | 6 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 30 HORAS POR SEMANA | 60 | 12.690,00 | 761.400,00 |
| 16 | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO | HORA | 60888 | 105,69 | 6.435.252,72 |
| TOTAL GERAL | | | | | 7.196.652,72 |

Empresa: IB Serviços Médicos e Administrativos Ltda

Pontuação Total: 30

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | UND | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------------|---|---|-------|-----------|-------------------|
| 14 | GENERALISTA – MÉDICO ZONA URBANA | 8 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA | 12 | 15.390,00 | 184.680,00 |
| 16 | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO | HORA | 1872 | 105,69 | 197.851,68 |
| TOTAL GERAL | | | | | 382.531,68 |

Empresa: Lanza Atividades Médica Ltda

Pontuação Total: 30

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | UND | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------------|---|---|-------|-----------|-------------------|
| 14 | GENERALISTA – MÉDICO ZONA URBANA | 8 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA | 12 | 15.390,00 | 184.680,00 |
| 16 | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO | HORA | 1152 | 105,69 | 121.754,88 |
| TOTAL GERAL | | | | | 306.434,88 |

Empresa: Laura Cardoso Lara Ltda

Pontuação Total: 30

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | UND | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------------|---|---|-------|-----------|-------------------|
| 14 | GENERALISTA – MÉDICO ZONA URBANA | 8 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA | 12 | 15.390,00 | 184.680,00 |
| 16 | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO | HORA | 576 | 105,69 | 60.998,40 |
| TOTAL GERAL | | | | | 245.678,40 |

Empresa: Karolina K. Dalzotto

Pontuação Total: 30

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | UND | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------------|---|---|-------|-----------|-------------------|
| 14 | GENERALISTA – MÉDICO ZONA URBANA | 8 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA | 12 | 15.390,00 | 184.680,00 |
| 16 | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO | HORA | 1728 | 105,69 | 182,32,32 |
| TOTAL GERAL | | | | | 367.312,32 |

Empresa: Quezia Evelyn Farias Moraes Ltda

Pontuação Total: 30

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | UND | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------------|---|------|-------|----------|------------------|
| 16 | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO | HORA | 144 | 105,69 | 15.219,36 |
| TOTAL GERAL | | | | | 15.219,36 |

Empresa: Ana LS Serviços Médicos Ltda

Pontuação Total: 30

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | UND | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------------|----------------------------------|---|-------|-----------|-------------------|
| 15 | GENERALISTA – MEDICO ZONA URBANA | 6 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 30 HORAS POR SEMANA | 12 | 12.690,00 | 152.289,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 152.289,00 |

Empresa: Danilo Armando Tasso Simplicio Ltda

Pontuação Total: 30

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | UND | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------------|---|---|-------|-----------|-------------------|
| 13 | GENERALISTA – MEDICO ZONA URBANA | 8 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA | 12 | 18.275,80 | 219.309,60 |
| 16 | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO | HORA | 600 | 105,69 | 63.414,00 |
| 17 | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATORIO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO | HORA | 2500 | 111,6 | 279.000,00 |
| 19 | GERALISTA DERMATOLOGIA CIRURGIA GERAL PEQUENA CIRURGIA | UNIDADE | 150 | 101,15 | 15.172,50 |
| TOTAL GERAL | | | | | 576.896,10 |

Empresa: SCARLAT O ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS

Pontuação Total: 30

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | UND | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------------|---|---|-------|-----------|-------------------|
| 12 | GENERALISTA – MÉDICO ZONA URBANA | 6 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 30 HORAS POR SEMANA | 12 | 12.690,00 | 152.280,00 |
| 16 | GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO | HORA | 864 | 105,69 | 90.720,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 243.000,00 |

A sessão pública, encerrou-se no dia 12 de Março, às 09h:30min. Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação encerra esta ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Juliana Gomes Weckerlin

Agente de Contratação

Lilian Daiane Cardena Arce

Equipe de Apoio

Flavia Elis Manvailier Martins

Equipe Técnica

Marcia Maria Gonçalves Mora

Equipe Técnica

Patrícia Torres Simões da Costa Marques

Equipe Técnica

Cristiane Karina Rodrigues Fernandes

Equipe Técnica

4º ADENDO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.955/2024
CRENCIAMENTO Nº 001/2025

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção à solicitação da SP/GGE/SMS/PP, mediante Comunicação Interna nº 014/2025, vem por meio desta, tornar público que o texto com referência à ata de classificação final e lotação dos credenciados e da ata de cadastro de reserva, do procedimento acima, será alterado conforme segue:

ONDE SE LÊ EM TODOS OS TEXTOS QUE CONSTA:

ITEM 13 - GENERALISTA MÉDICO ZONA RURAL – UNIDADE - 08 HRS DIÁRIA/NO MÊS 40 HRS.
 ITEM 14 – GERERALISTA MÉDICO ZONA URBANA - UNIDADE - 08 HRS DIÁRIA/NO MÊS 40 HRS.
 ITEM 15 – GENERALISTA MÉDICO ZONA URBANA - UNIDADE - 06 HRS DIÁRIA/NO MÊS 30 HRS.

LEIA-SE EM TODOS OS TEXTOS:

ITEM 13 – GENERALISTA MÉDICO ZONA RURAL - UNIDADE - 08 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA.
 ITEM 14 – GENERALISTA MÉDICO ZONA URBANA - UNIDADE - 08 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA.
 ITEM 15 – GERERALISTA MÉDICO ZONA URBANA - UNIDADE – 06 HORAS DIÁRIAS CUMPRINDO NO MÊS 30 HORAS POR SEMANA.

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos complementares, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Ponta Porã-MS, 12 de Março de 2025.

Juliana Gomes Weckerlin
 Agente de Contratação

R. M. DIAGNOSTICOS AVANÇADOS S/S LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade de código 3.12.1 - Laboratório de análises clínicas e radiologia, com área de até 1.000,00 m², localizado na Rua Antônio João, nº 138, Centro de Ponta Porã/MS.

KERKHOFF CLÍNICA MÉDICA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Instalação e Operação (LIO), para a atividade de código 3.12.1 - Clínica e laboratório de análises clínicas com área útil de até 1.000 m², localizado na Avenida Brasil, nº 2522, Centro de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DENAGRO REPRESENTAÇÃO AGRÍCOLA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Instalação e Operação (LIO), para a atividade de código 1.14 - Estabelecimento comercial de insumos agropecuários, localizado na Rua Guaíba, nº 238, Jardim Altos da Glória, município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONGRESUPER PRE-MOLDADOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Instalação e Operação (LIO), para a atividade de código 2.55.1 - Comércio atacadista com depósito e armazenagem de matéria-prima ou manufaturado de produtos perigosos e não perigosos com área útil de até 1.000 m²; localizado na Rua Adriana Avalo Merey, nº 25, Lote 07, Quadra 10, no bairro/distrito de Sanga Puitã, município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 276, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Extraordinária nº 101 ocorrida no dia 12 de Março 2025 resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente aprovação **do Plano de Ação de Combate à Dengue no Município de Ponta Porã.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 12 de Março de 2025.


 Estelita Aparecida Ajala
 Presidente do CMS/PP/MS

Decreto

DECRETO Nº 10.099, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Segurança Pública- CMSP do Município de Ponta Porã,MS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art 1º. Os membros do Conselho Municipal Segurança Pública- CMSP do Município de Ponta Porã, passam a ser substituídos da seguinte forma:

| Novo conselheiro | Em Substituição |
|---|--|
| Marcelino Nunes de Oliveira- Titular Representação- Câmara Municipal de Vereadores | Marcos Bello Benites- Titular Representação- Câmara Municipal de Vereadores |
| Daniel Valdez Godoy- Titular Representação- Câmara Municipal de Vereadores | Thiago Vedana- Titular Representação- Câmara Municipal de Vereadores |
| Dionaldo Morinigo - Suplente Representação- Câmara Municipal de Vereadores | Marcelino Nunes de Oliveira - Suplente Representação- Câmara Municipal de Vereadores |
| Leandro Bitencourt - Suplente Representação- Câmara Municipal de Vereadores | Edevaldo Mattoso Barbosa - Suplente Representação- Câmara Municipal de Vereadores |
| Ryo Sato- Titular Representação: Polícia Militar | Edson Guardiano de Oliveira- Titular Representação: Polícia Militar |
| Neviton Lunardo da Silva- Suplente Representação: 4 º Batalhão Polícia Militar | Tiago Tavares Louveira- Suplente Representação: 4 º Batalhão Polícia Militar |
| Estevão Lanner Tolentino - Titular Representação: Polícia Rodoviária Federal | Gabriel Oriente Pereira - Titular Representação: Polícia Rodoviária Federal |
| Marcelo Antônio Spies – Suplente Representação: Polícia Rodoviária Federal | Rafael Victor Pompeu Ângelo da Silva - Suplente Representação: Polícia Rodoviária Federal |
| Júnior César Casagrande – Titular Representação: Alfândega da Receita Federal | Juliana Moreira Senna Guimarães – Titular Representação: Alfândega da Receita Federal |
| José Ricardo Moreira – Suplente Representação: Alfândega da Receita Federal | Rafael Amorim Cavalcanti – Suplente Representação: Alfândega da Receita Federal |
| Airilthon José Sartori Andrade Lima- Titular Representação: Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção Ponta Porã | Demis Fernando Lopes Benites- Titular Representação: Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção Ponta Porã |
| Vinicius José C.M Gonçalves - Suplente Representação: Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção Ponta Porã | Anissa Benites do Nascimento - Suplente Representação: Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção Ponta Porã |
| Igor Renato Souza Santos- Suplente Representação: Corpo de Bombeiros | Diego Patrick Souza Leonel- Suplente Representação: Corpo de Bombeiros |
| Osvaldo Vieira de Oliveira – Titular Representação: Organização Religiosa | Paulo Adriano Baia Modesto- Titular Representação: Organização Religiosa |
| Marcio de Miranda Blanco – Suplente Representação: Organização Religiosa | Maria Cristina de O.Correa Modesto- Suplente Representação: Organização Religiosa |

Art 2º. Conselho Municipal Segurança Pública- CMSP do Município de Ponta Porã, a partir da substituição acima descrita, passa a ser composto pelos seguintes membros:

| Conselheiro | Representação |
|---|---|
| Titular: Vanesa Ajala de Oliveira Crespo | Poder Executivo |
| Suplente: Gisele Alves | Poder Executivo |
| Titular: Marcelino Nunes de Oliveira | Câmara Municipal de Vereadores |
| Suplente: Dionaldo Morinigo | Câmara Municipal de Vereadores |
| Titular: Daniel Valdez Godoy | Câmara Municipal de Vereadores |
| Suplente: Leandro Bitencourt | Câmara Municipal de Vereadores |
| Titular: Matheus Tarchetti Peixoto | Polícia Civil |
| Suplente: Ulisses Nei De Brito Santos | Polícia Civil |
| Titular: Ryo Sato | Polícia Militar |
| Suplente: Neviton Lunardo da Silva | Polícia Militar |
| Titular: Marcos Vinicius Gama Pereira | Polícia Federal |
| Suplente: Glauco Lopes Pinheiro | Polícia Federal |
| Titular: Estevão Lanner Tolentino | Polícia Rodoviária Federal |
| Suplente: Marcelo Antônio Spies | Polícia Rodoviária Federal |
| Titular: Júnior César Casagrande | Alfândega da Receita Federal |
| Suplente: José Ricardo Moreira | Alfândega da Receita Federal |
| Titular: Arilthon José Sartori Andrade Lima | OAB Ordem dos Advogados do Brasil |
| Suplente: Vinicius José C.M Gonçalves | OAB Ordem dos Advogados do Brasil |
| Titular: Cláudia Karoline Rodrigues Ribeiro Porto | Corpo de Bombeiros |
| Suplente: Igor Renato Souza Santos- Suplente | Corpo de Bombeiros |
| Titular: Flávia Almeida Passos | Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-MS |
| Suplente: Nader Salum | Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-MS |
| Titular: Karla Fernanda Soares | Conselho de Tutelar de Ponta Porã |
| Suplente: Karla Raquel de Souza Galdino | Conselho de Tutelar de Ponta Porã |
| Titular: Ana Lúcia de Souza | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Suplente: Andréia do Amaral Dias da Costa | Secretaria Municipal de Assistência Social |

| | |
|--|---|
| Titular: Osvaldo Vieira de Oliveira | Organização Religiosa |
| Suplente: Marcio de Miranda Blanco | Organização Religiosa |
| Titular: Rose Luce Lino de Lima Cavagna | Igreja Católica |
| Suplente: Giuliano Alves Froes | Igreja Católica |
| Titular: Selino Melgarejo | Associação de Bairro |
| Suplente: Ângela Cristina Ramires | Associação de Bairro |
| Titular: Guilherme Leite Cabral de Jesus | Sindicato Rural de Ponta Porã |
| Suplente: José Claudino Jesus de Souza | Sindicato Rural de Ponta Porã |
| Titular: Helton Carlos Matos da Silva | Associação Comercial de Ponta Porã |
| Suplente: Marilene Dutra Mattozo | Associação Comercial de Ponta Porã |
| Titular: Alex Sandro Alves de Lima | Guarda Civil Municipal de Fronteira |
| Suplente: Edson Procópio Riquelme | Guarda Civil Municipal de Fronteira |
| Titular: Denis Leandro Góes | Agência Municipal de Trânsito |
| Suplente: Aparecida Paulino Mangueira | Agência Municipal de Trânsito |
| Titular: Telmo Verão Farias | Conselho da Comunidade de Ponta Porã-MS |
| Suplente: Júlio Cesar Lacerda da Silva | Conselho da Comunidade de Ponta Porã-MS |
| Titular: Marcelo Rodrigues de Brito | Associação Defensores da Fronteira |
| Suplente: Edson de Almeida | Associação Defensores da Fronteira |

Art. 3º. Fica designada a servidora Vanesa Ajala de Oliveira Crespo, eleita pelos Conselheiros

Titulares, nos termos do artigo 23 do Decreto 6421/2014, para exercer as funções de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Ponta Porã, MS, 07 de março de 2025.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.098, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes de Ponta Porã

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art 1º: Os membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes de Ponta Porã, passam a ser substituídos da seguinte forma:

| Novo conselheiro | Em Substituição |
|---|---|
| Luciano Marques da Costa Martins- Titular Representação – Secretaria Municipal de Educação- Titular | Mirta Rie de Oliveira Tominaga- Titular Representação – Secretaria Municipal de Educação- |
| Ryo Sato- Titular Representação: 4 º Batalhão Policia Militar | Edson Guardiano de Oliveira- Titular Representação: Policia Militar |
| Nelson Ibanhas Aguero - Titular Representação: Defesa Civil | Martina Gonçalves dos Santos - Titular Representação: Defesa Civil |
| Luciene Gonçalves Al Yasin -Titular Representação: Secretaria Municipal de Saúde | Edson da Silva Miguel - Titular Representação: Secretaria Municipal de Saúde |
| Edson da Silva Miguel -Suplente Representação: Secretaria Municipal de Saúde | Luciene Gonçalves Al Yasin – Suplente Representação: Secretaria Municipal de Saúde |
| Gabriel Calepso Arce – Titular Representação: Câmara Municipal de Ponta Porã | Marcos Bello Benites- Titular Representação: Câmara Municipal de Ponta Porã |
| Carlos Alexandre Bordão- Suplente Representação: Câmara Municipal de Ponta Porã | Thiago Vedana – suplente Representação: Câmara Municipal de Ponta Porã |
| Willian Messas Fernandes -Titular Representação: Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção Ponta Porã | Edhil Vaz Junior – Titular Representação: Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção Ponta Porã |
| Vinicius José C.M Gonçalves – Suplente Representação: Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção Ponta Porã | Juan Marcel Montiel Santander – Suplente Representação: Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção Ponta Porã |
| Hamilton Bonfim Junior – Titular Representação: União Pontaporanense de Estudantes -UPE | José Henrique Prado- Titular Representação: União Pontaporanense de Estudantes -UPE |
| José Henrique Prado- Suplente Representação: União Pontaporanense de Estudantes -UPE | Ana Carolina Bezerra- Suplente Representação: União Pontaporanense de Estudantes -UPE |
| Edson Jorge Correa Zatorre- Titular Representação: Associação dos Motociclistas de Ponta Porã | Fábio Marcel Jara Niltos -Titular Representação: Associação dos Motociclistas de Ponta Porã |

Art 2º: Conselho Municipal de Trânsito e Transportes de Ponta Porã, a partir da substituição descrita passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Área Governamental:

| Conselheiro | Representação |
|---|---|
| Titular: Alex Sandro Alves de Lima | Secretaria Municipal de Educação |
| Suplente: Edson Procópio Riquelme | Secretaria Municipal de Educação |
| Titular: Unilson Barreto Moralles | Secretaria Municipal de Governo e Comunicação |
| Suplente: Alexandre Nunes de Oliveira | Secretaria Municipal de Governo e Comunicação |
| Titular: Luciano Marques da Costa Martins | Secretaria Municipal de Educação |
| Suplente: Anderson Molina dos Santos | Secretaria Municipal de Educação |
| Titular: Denis Leandro Góes | Agência Municipal de Trânsito de Ponta Porã - Agetran |
| Suplente: Aparecida Paulina Mangueira | Agência Municipal de Trânsito de Ponta Porã - Agetran |
| Titular: Ryo Sato | 4º Batalhão da Polícia Militar |
| Suplente: Allain Fernando de Figueiredo Salomão | 4º Batalhão da Polícia Militar |
| Titular: Nelson Ibanhas Aguero | Defesa Civil |
| Suplente: Evanilda dos Santos | Defesa Civil |
| Titular: Flávia Almeida Passos | Gerencia Regional do Detran/MS em Ponta Porã |
| Suplente: Nader Salum | Gerencia Regional do Detran/MS em Ponta Porã |
| Titular: Fabricio Romeiro Alves | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo |
| Suplente: Jair Correa | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo |
| Titular: Luciene Gonçalves Al Yasin | Secretaria Municipal de Saúde |
| Suplente: Edson da Silva Miguel | Secretaria Municipal de Saúde |
| Titular: Claudiana Valdez Florenciano | Secretaria Municipal de Administração |
| Suplente: Diego Yan Carvalho Sunakozawa | Secretaria Municipal de Administração |
| Titular: Bruna Caimar Vieira | Secretaria Municipal de Finanças |
| Suplente: Thiago Santos de Abreu | Secretaria Municipal de Finanças |
| Titular: Gabriel Calepso Arce | Câmara Municipal de Vereadores de Ponta Porã |
| Suplente: Carlos Alexandre Bordão | Câmara Municipal de Vereadores de Ponta Porã |

II - Área Não- Governamental:

| Conselheiro | Representação |
|--|---|
| Titular: Helton Carlos Matos da Silva | Associação Comercial de Ponta Porã |
| Suplente: Juliana Portioli Georges | Associação Comercial de Ponta Porã |
| Titular: Luis Afonso Ferreira Soto | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA em Ponta Porã |
| Suplente: Igor Jamil Araújo Zaim | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA em Ponta Porã |
| Titular: Willian Messas Fernandes | Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção Ponta Porã |
| Suplente: Vinicius José C.M Gonçalves | Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção Ponta Porã |
| Titular: Marcos Thiago Bernal Rodrigues | Associação dos Taxistas de Ponta Porã |
| Suplente: Flávio Alejo Amarilla Pedra | Associação dos Taxistas de Ponta Porã |
| Titular: Hamilton Bonfim Junior | União Pontaporanense de Estudantes – UPE |
| Suplente: José Henrique Prado | União Pontaporanense de Estudantes – UPE |
| Titular: Silvio dos Santos Bitencourt | Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Porã |
| Suplente: Anália Alves Marques | Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Porã |
| Titular: Divino José Martins | Sindicato dos Comerciantes de Ponta Porã |
| Suplente: Dorival Pereira Bambil | Sindicato dos Comerciantes de Ponta Porã |
| Titular: Nelson Jefferson Monfort | Sindicato dos Servidores Públicos Municipal |
| Suplente: Margarete Marques | Sindicato dos Servidores Públicos Municipal |
| Titular: Selino Melgarejo | Associação de Moradores de Ponta Porã |
| Suplente: Angela Cristina Ramires | Associação de Moradores de Ponta Porã |
| Titular: Daniele Padilha Saccol | Permissãoária do Sistema de Transporte Coletivo de Ponta Porã |
| Suplente: Aldo Roberto Ortiz Rocha | Permissãoária do Sistema de Transporte Coletivo de Ponta Porã |
| Titular: Gabriel Geist Centurion | Associação dos Ciclistas de Ponta Porã |
| Suplente: Mozar Couto Júnior | Associação dos Ciclistas de Ponta Porã |
| Titular: Edson Jorge Correa Zatorre | Associação dos Motociclistas de Ponta Porã |
| Suplente: Carlos Roberto Holosbach Fernandes | Associação dos Motociclistas de Ponta Porã |

Art. 3º. Fica o Senhor Candido Félix Souza Gabínio, Secretário Municipal de Segurança Pública, designado como Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Ponta Porã.

Art. 4º. Fica designada a servidora Vanesa Ajala de Oliveira Crespo, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Ponta Porã, cabendo a ela exercer as atribuições previstas no Regimento Interno, entre outras que lhe forem conferidas.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Ponta Porã, MS, 07 de março de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 10062, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e não processados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; Considerando o predominante interesse do Município, facultado no que dispõe a legislação aplicável à espécie, e conseqüente levantamento do balanço geral do Município; Considerando não haver ocorrido o implemento de condições na sua totalidade de despesas empenhadas em exercícios anteriores, e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por força deste Decreto, cancelados os restos a pagar processados e não processados inscritos nos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024 dos Órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade, constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2º. O cancelamento de restos a pagar processados fica condicionado à apresentação de justificativa legal do responsável ou gestor do contrato, acompanhada de Parecer Jurídico.

§ 1º. Para tanto, deverão ser apresentados os motivos e fatos que comprovem incontestavelmente a ausência da obrigação financeira junto ao credor de origem.

§ 2º. Caso contrário, poderá ser configurado crime de responsabilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.028/2000.

Art. 3º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de cotação constante da Lei Orçamentária Anual o de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento nas disposições da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Ficam desde já notificados todos os credores constantes do rol do anexo, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de 30 dias a contar da sua publicação, requerer junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário o direito ao pagamento.

Art. 5º. O ANEXO ÚNICO passa a fazer parte integrante deste Decreto, no qual discrimina o rol dos restos a pagar cancelados por exercício.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 04 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 10062/2025

DECRETO Nº 10062/2025 - FEVEREIRO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ | | | |
|---|----------------|--------------------------------|-------------------------|
| NÃO PROCESSADOS | | | |
| Exercício | Empenho | Fornecedor | Valor |
| 2024 | 153 | 67 TELECOM LTDA | R\$ 326,40 |
| 2024 | 470 | BTG EMPREENDIMENTOS | R\$ 57.205,14 |
| 2022 | 709 | POLIGONAL ENGENHARIA | R\$ 208.131,81 |
| 2024 | 1056 | BIOLAQUA AMBIENTAL LTDA | R\$ 8.302,50 |
| 2021 | 1367 | BTG EMPREENDIMENTOS | R\$ 527.572,24 |
| 2021 | 1368 | ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRA | R\$ 716.162,01 |
| 2021 | 1369 | CONSTRUTORA NOVO RUMO LTDA | R\$ 1.303.652,86 |
| 2021 | 1422 | MEDIANEIRA PONTA PORA | R\$ 2.436,00 |
| 2024 | 2096 | ASSOCIACAO INCUBADORA | R\$ 40.000,00 |
| 2022 | 2637 | CONSÓRCIO CONCREMAT | R\$ 64.600,83 |
| 2024 | 3313 | VALBERTO COSTA FILHO LTDA | R\$ 129.045,50 |
| TOTAL | | | R\$ 3.057.435,29 |
| PROCESSADOS | | | |
| Exercício | Empenho | Fornecedor | Valor |
| 2024 | 1108 | BLK COMERCIO DE PRODUTOS | R\$ 716,43 |
| TOTAL | | | R\$ 716,43 |
| TOTAL NÃO PROCESSADOS | | | R\$ 3.057.435,29 |
| TOTAL PROCESSADOS | | | R\$ 716,43 |

| | | | |
|--|----------------|-------------------------------|-------------------------|
| TOTAL GERAL DA PREFEITURA | | | R\$ 3.058.151,72 |
| FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PONTA PORÃ | | | |
| NÃO PROCESSADOS | | | |
| Exercício | Empenho | Fornecedor | Valor |
| 2024 | 2637 | INSS - INST. NAC. SEG. SOCIAL | R\$ 174,99 |
| TOTAL | | | R\$ 174,99 |
| PROCESSADOS | | | |
| Exercício | Empenho | Fornecedor | Valor |
| 2024 | 286 | FOLHA DE PAGAMENTO | R\$ 59.538,09 |
| TOTAL | | | R\$ 59.538,09 |
| TOTAL NÃO PROCESSADOS DA SAÚDE | | | R\$ 174,99 |
| TOTAL PROCESSADOS DA SAÚDE | | | R\$ 121.482,99 |
| TOTAL GERAL DA SAÚDE | | | R\$ 121.657,98 |

| | | | |
|--|----------------|--------------------------|---------------------|
| FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA DE PONTA PORÃ | | | |
| NÃO PROCESSADOS | | | |
| Exercício | Empenho | Fornecedor | Valor |
| 2024 | 504 | PANIFICADORA PAO DE OURO | R\$ 833,42 |
| 2023 | 728 | REGINA LIMA PORTELA LTDA | R\$ 787,35 |
| 2023 | 793 | REGINA LIMA PORTELA LTDA | R\$ 2.487,03 |
| TOTAL | | | R\$ 4.107,80 |
| TOTAL NÃO PROCESSADOS DA ASSISTÊNCIA | | | R\$ 4.107,80 |

| | |
|------------------------------|-------------------------|
| TOTAL NÃO PROCESSADOS | R\$ 3.061.718,08 |
| TOTAL PROCESSADOS | R\$ 60.254,52 |
| TOTA GERAL DO DECRETO | R\$ 3.121.972,60 |

Portaria

PORTARIA N. 016/2025/SMS/PP DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o encerramento de sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem; Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

Resolve:

Artigo 1º - Determinar o encerramento da Sindicância Interna instituída pela Portaria n. 001/2025/SMS/PP de 14 de fevereiro de 2025, republicada no D.O Municipal - Diário Oficial de Edição 4623, Ponta Porã-MS, 20.02.2025, para apurar suposta irregularidade praticada no serviço público, considerando o recebimento da manifestação 847/2024, registrada em desfavor do servidor Sr. Jean Marie Alves de Araújo, detentor do cargo de enfermeiro e portador da matrícula n. 8862.

Artigo 2º - Em virtude dos fatos, adoto na integralidade os termos do relatório conclusivo emitido pela Comissão de Sindicância Interna, o que neste momento, deixo de aplicar penalidade administrativa e assim, converto a Sindicância em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), qual será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, após, proceda-se com as condutas administrativas necessárias e arquiva-se o presente feito.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 12 de março de 2025.

Daniel Lima Kayatt
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 27/DSE/SEME/PP/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 10.009, de 01 de janeiro de 2025 – publicado no D.O Extra nº. 4587, de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** a Portaria nº 23/DSE/SEME/PP/2024, que nomeou a Servidora **Norma Lucia Vera, Matrícula nº 2176-1**, para responder como Secretária Escolar da Escola Municipal Professora Zaira Portela, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

Cumpra-se.

Ponta Porã, MS, 10 de março de 2025.

Profª Ma. Eliana Aparecida Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer

PORTARIA Nº 28/DSE/SEME/PP/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 10.009, de 01 de janeiro de 2025 – publicado no D.O Extra nº. 4587, de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a Servidora **Maria Cláudia Ayala de Matos Gonçalves, Matrícula nº 2160-1**, para responder como Secretária Escolar da Escola Municipal Professora Zaira Portela, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

Cumpra-se.

Ponta Porã, MS, 10 de março de 2025.

Profª Ma. Eliana Aparecida Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer

Lei**LEI Nº. 4.665, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, MS - PREVIPORÃ.”

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Ponta Porã MS, com base em estudo atuarial anexo, ocorrerá até o ano de 2054 (dois mil e cinquenta e quatro), mediante aportes financeiros mensal de responsabilidade do Poder Executivo e do Poder Legislativo em suas competências, conforme especificado na tabela do Anexo Único desta Lei.

§1º As parcelas, nos valores predeterminados e especificados na tabela do Anexo Único desta Lei, deverão ser recolhidas às contas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS até o último dia útil do mês subsequente ao de cada competência.

§2º No caso de atraso no pagamento da parcela mensal, os valores serão corrigidos pela variação do INPC acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês e multa de 0,50% (zero cinquenta percentuais), acumulados desde a data de vencimento da obrigação, até o mês do efetivo pagamento.

§3º Os aportes mensais necessários para amortização do *déficit* atuarial, serão rateados entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, proporcionalmente ao custo da responsabilidade previdenciária de cada poder.

Art. 2º - A tabela do Anexo Único desta Lei deverá ser reavaliada ao menos uma vez a cada ano, quando da realização do cálculo atuarial periódico e alterada por lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de rubrica própria no orçamento municipal em cada exercício mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Ponta Porã, 10 de março de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Pag. 24 do Estudo Atuarial Anexo

| n | Ano | Saldo Inicial | (+) Juros | (-) Aporte Anual | Saldo Final | (-) Aporte Mensal |
|----|------|----------------|---------------|------------------|----------------|-------------------|
| 1 | 2025 | 625.616.447,49 | 32.469.493,62 | 19.481.696,16 | 638.604.244,95 | 1.623.474,68 |
| 2 | 2026 | 638.604.244,95 | 33.143.560,31 | 23.200.492,20 | 648.547.313,07 | 1.933.374,35 |
| 3 | 2027 | 648.547.313,07 | 33.659.605,55 | 30.293.644,97 | 651.913.273,65 | 2.524.470,41 |
| 4 | 2028 | 651.913.273,65 | 33.834.298,90 | 34.172.641,87 | 651.574.930,68 | 2.847.720,16 |
| 5 | 2029 | 651.574.930,68 | 33.816.738,90 | 35.087.188,45 | 650.304.481,13 | 2.923.932,37 |
| 6 | 2030 | 650.304.481,13 | 33.750.802,57 | 36.026.210,61 | 648.029.073,09 | 3.002.184,22 |
| 7 | 2031 | 648.029.073,09 | 33.632.708,89 | 36.990.363,39 | 644.671.418,59 | 3.082.530,28 |
| 8 | 2032 | 644.671.418,59 | 33.458.446,63 | 37.980.319,34 | 640.149.545,88 | 3.165.026,61 |
| 9 | 2033 | 640.149.545,88 | 33.223.761,43 | 38.996.769,03 | 634.376.538,28 | 3.249.730,75 |
| 10 | 2034 | 634.376.538,28 | 32.924.142,34 | 40.040.421,49 | 627.260.259,13 | 3.336.701,79 |
| 11 | 2035 | 627.260.259,13 | 32.554.807,45 | 41.112.004,73 | 618.703.061,85 | 3.426.000,39 |
| 12 | 2036 | 618.703.061,85 | 32.110.688,91 | 42.212.266,26 | 608.601.484,50 | 3.517.688,86 |
| 13 | 2037 | 608.601.484,50 | 31.586.417,05 | 43.341.973,58 | 596.845.927,96 | 3.611.831,13 |
| 14 | 2038 | 596.845.927,96 | 30.976.303,66 | 44.501.914,73 | 583.320.316,89 | 3.708.492,89 |
| 15 | 2039 | 583.320.316,89 | 30.274.324,45 | 45.692.898,85 | 567.901.742,49 | 3.807.741,57 |
| 16 | 2040 | 567.901.742,49 | 29.474.100,44 | 46.915.756,73 | 550.460.086,19 | 3.909.646,39 |
| 17 | 2041 | 550.460.086,19 | 28.568.878,47 | 48.171.341,39 | 530.857.623,28 | 4.014.278,45 |
| 18 | 2042 | 530.857.623,28 | 27.551.510,65 | 49.460.528,68 | 508.948.605,25 | 4.121.710,72 |
| 19 | 2043 | 508.948.605,25 | 26.414.432,61 | 50.784.217,89 | 484.578.819,97 | 4.232.018,16 |
| 20 | 2044 | 484.578.819,97 | 25.149.640,76 | 52.143.332,38 | 457.585.128,34 | 4.345.277,70 |
| 21 | 2045 | 457.585.128,34 | 23.748.668,16 | 53.538.820,22 | 427.794.976,29 | 4.461.568,35 |
| 22 | 2046 | 427.794.976,29 | 22.202.559,27 | 54.971.654,85 | 395.025.880,71 | 4.580.971,24 |
| 23 | 2047 | 395.025.880,71 | 20.501.843,21 | 56.442.835,77 | 359.084.888,14 | 4.703.569,65 |
| 24 | 2048 | 359.084.888,14 | 18.636.505,69 | 57.953.389,23 | 319.768.004,61 | 4.829.449,10 |
| 25 | 2049 | 319.768.004,61 | 16.595.959,44 | 59.504.368,93 | 276.859.595,12 | 4.958.697,41 |
| 26 | 2050 | 276.859.595,12 | 14.369.012,99 | 61.096.856,78 | 230.131.751,32 | 5.091.404,73 |
| 27 | 2051 | 230.131.751,32 | 11.943.837,89 | 62.731.963,64 | 179.343.625,58 | 5.227.663,64 |
| 28 | 2052 | 179.343.625,58 | 9.307.934,17 | 64.410.830,11 | 124.240.729,64 | 5.367.569,18 |
| 29 | 2053 | 124.240.729,64 | 6.448.093,87 | 66.134.627,31 | 64.554.196,19 | 5.511.218,94 |
| 30 | 2054 | 64.554.196,19 | 3.350.362,78 | 67.904.558,97 | 0,01 | 5.658.713,25 |



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367